

000002

LEI Nº 353, DE 10 DE MARÇO DE 1956Concede auxílio para construção de uma balsa no rio dos Bois, e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), aos senhores João de Oliveira Gouveia e Antônio Franco Barboza, ou a empresa que se organizar, para construção de uma balsa destinada aos serviços de transportes entre Ituiutaba e os municípios do sudoeste goiano, no "Porto Novo de Gouveinha", na confluência dos rios dos Bois e Tijuco.-

Art. 2º - O auxílio autorizado no art. anterior será pago em três prestações trimestrais, sendo duas de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e uma de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir da data em que se iniciar o funcionamento da balsa.-

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 1957.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 10 de março de 1956.

Tubutu
Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário